



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

Ministério Público Militar

Pará

Março de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2.	ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	6
2.1	Estrutura Física	6
2.2	Estrutura de Pessoal	6
2.3	Procuradores cedidos para outras Unidades.....	6
2.4	Quantitativo de membros e servidores	7
2.5	Distribuição de servidores: área-meio e fim.....	7
3.	UNIDADES CORREICIONADAS	7
3.1.	Constatações Gerais	7
3.2.	Chefia da Procuradoria de Justiça Militar em Belém.....	8
	Constatações Específicas.....	15
3.3.	1º Ofício.....	16
	Constatações específicas.....	25
	Manifestação da Unidade:	26
3.4.	2º Ofício	26
	Constatações específicas.....	34
	Manifestação da Unidade:	35
3.5.	3º Ofício	35
	Constatações Específicas.....	43
	Manifestação da Unidade	44
4.	PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS	44
5.	PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	45
6.	CONCLUSÃO	45



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 24ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 18 de dezembro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Militar no Estado do Pará para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00002 de janeiro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Rinaldo Reis Lima, o Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00037, de 08 de fevereiro de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.34, pg. 53, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 29, Cod. Processual, pg. 13, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Militar do Estado do Pará.

Foram designados os dias 05 a 07 de março de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, nos Anexos I e II do Ministério Público do Estado do Pará (entrada lateral do Edifício-sede), Rua Ângelo Custódio, n. 36, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66.065-160, Telefone: (91) 40063458, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Pará.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante do Comando Militar do Norte, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará, Defensor Público Geral do Estado do Pará, Defensor Público-Chefe da União no Estado do Pará, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, Deputados Federais que representam o Estado do Pará, Governador do Estado do Pará, Prefeito do Município de Belém, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado do Pará, da Magistratura da Justiça do Trabalho da 8ª Região, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, da Câmara de Vereadores de Belém, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Pará, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, da Procuradoria da União no Estado do Pará, da Procuradoria Federal no Estado do Pará, Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Amapá, do Estado de Rondônia, do Estado de Amazonas, do Estado de Roraima, do Estado de Tocantins, Reitores da Universidade do Estado do Pará, da Universidade Federal no Estado do Pará, Senadores da República que representam o Estado do Pará, Superintendentes da Polícia Federal no Estado do Pará e da Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição 0.00.000.000019/2018-93, para atuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 05 a 09 de março de 2017, por um total de 40 (quarenta) membros e 04 (quatro) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Lauro Machado Nogueira, Fábio Bastos Stica e Dermeval Farias Gomes Filho.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 19 (dezenove) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná e Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria-Geral de Justiça; Subprocuradoria-Geral Jurídico-Institucional; Subprocuradoria-Geral Técnico-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Administrativa; Chefia de Gabinete; Conselho Superior do Ministério; Colégio de Procuradores; Ouvidoria; Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional;

Equipe 2. Composição: Paulo Lima de Santana - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Adriano Teixeira Kneipp - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Centro de Apoio Criminal, Centro de Apoio do Meio Ambiente, Centro de Apoio da Infância e da Juventude, Centro de Apoio Cível, Centro de Apoio da Cidadania, Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público, Centro de Apoio Constitucional, Supervisão Administrativa dos Centros de Apoio e Coordenação do Núcleo de Perícias, Núcleo de Violência Doméstica, Núcleo do Terceiro Setor, Núcleo Combate à Improbidade e à Corrupção, Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias, Núcleo de Informação às Pessoas com Deficiência, Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas, Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional.

Equipe 3. Composição: Jair Meurer Ribeiro - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Bertand de Araújo Asfora - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cível e Promotorias de Justiça de Tutela de Fundações, Associações de Entidade de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Equipe 4. Composição: José Flaubert Machado Araújo - Subprocurador-Geral da República e Bernardo de Urbano Resende - Promotor de Justiça do Ministério Público Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Criminal e Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

Equipe 5. Composição: Carlos Augusto Sampaio Solar - Procurador do Trabalho e Mariano Paganini Lauria - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Objetivos: Promotorias de Controle Externo de Atividade Policial, Promotorias de Justiça Militar da Capital, Promotorias de Justiça de Marituba, Promotorias de Justiça de Mosqueiro.

Equipe 6. Composição: Anderson Viana Souza - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe e Nilzir Soares Vieira Junior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária em Belém, Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital, Promotorias de Justiça de Icoaraci, Promotorias de Justiça de Benevides e Promotorias de Justiça de Santa Bárbara do Pará.

Equipe 7. Composição: César Henrique Kluge - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal em Belém.

Equipe 8. Composição: Ricardo José das Mercês Carneiro - Procurador do Trabalho e André Mauro Lacerda Azevedo - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade - todas em Belém.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 9. Composição: Laura Cristina de Almeida Miranda - Promotora de Justiça do Ministério Público do Acre e Carolina Soares Honorato de Macedo - Promotora de Justiça do Ministério Público da Paraíba.

Objetivos: Promotoria de Órfãos, Interditos e Incapazes; Promotoria de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos; Promotoria de Justiça de Família; Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública – todas em Belém.

Equipe 10. Composição: Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Sílvia Nunes Leal - Promotora de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém; Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém; e Promotorias de Justiça de Entorpecentes de Belém; Promotorias de Justiça de Infância e Juventude em Belém.

Equipe 11. Composição: Vilma Leite Machado Amorim - Procuradora Regional do Trabalho e Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho.

Equipe 12. Composição: André Bandeira de Melo Queiroz - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Silvana da Silva - Procuradora do Trabalho.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher, Ofícios da Procuradoria da República e Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar – todos em Belém.

Equipe 13. Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Alexandre José de Barros Leal Saraiva - Procurador de Justiça Militar.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Ananindeua.

Equipe 14. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério Público de Rio de Janeiro e Peterson Almeida Barbosa - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Objetivos: Promotoria de Justiça de Bragança, Promotoria de Justiça de Capanema, Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, Promotoria de Justiça de Castanhal, Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará.

Equipe 15. Composição: Marcelo Leite Borges - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Afonso de Paula Pinheiro Rocha – Procurador do Trabalho.

Objetivos: Ofícios da Procuradoria da República, Ofícios da Procuradoria do Trabalho e Promotorias de Justiça - todos em Marabá

Equipe 16. Composição: Rodrigo de Oliveira Machado - Promotor de Justiça do Ministério Público Distrito Federal e Territórios e Leonardo Yukio D. S. Kataoka - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro.

Objetivos: Ofícios da Procuradoria da República no Município de Redenção e Promotorias de Justiça de Redenção, Promotoria de Justiça de Rio Maria, Promotoria de Justiça de Xinguara, Promotoria de Justiça de Tucumã, Promotoria de Canaã dos Carajás e Promotoria de Justiça de Parauapebas.

Equipe 17. Composição: Odair Tramontin - Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina e Augusto Carlos Rocha de Lima - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: Promotoria de Justiça de Itupiranga, Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, Promotoria de Justiça de Breu Branco, Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, Promotoria de Justiça de Tucuruí e Ofício da Procuradoria da República de Tucuruí.

Equipe 18. Composição: Luiz Fernando Bezerra Viana – Procurador Regional da República e Railson Américo Barbosa de Oliveira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objetivos: Promotorias de Justiça em Altamira, Promotoria de Justiça de Uruará, Promotoria de Justiça de Medicilândia, Promotoria de Justiça de Senador Porfírio e Ofícios da Procuradoria da República em Altamira.

Equipe 19. Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República e Carlos Leonardo Holanda Silva – Procurador do Trabalho

Objetivos: Promotoria de Justiça, Ofícios da Procuradoria da República, Ofícios da Procuradoria do Trabalho – todos em Santarém.

Assessoria. Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futmema Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Ivonete Vieira da Silva Vidal - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yasmim Simões Nery Leal - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Ana Letícia Laydner Cruz – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho – Ministério Público do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues de Oliveira – Assessoria de Comunicação do CNMP.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1 Estrutura Física

Av. 14 de Março, 1155 (ed. Urbe 14) 18º andar. Composto de 8 salas, totalizando 259,75 m² de área privativa e 292 m² de área total.

2.2 Estrutura de Pessoal

Nome	Cargo	Atribuições
Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues	Procurador de Justiça Militar	1º Ofício
Rodrigo Ladeira de Oliveira	Promotor de Justiça Militar	2º Ofício
Vago	Promotor de Justiça Militar	3º Ofício

2.3 Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
Não há.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.4 Quantitativo de membros e servidores

Membros	
Procurador de Justiça Militar	1
Promotor de Justiça Militar	1 + 1 vaga
Servidores	
Efetivos de nível superior	2
Efetivos de nível médio	8
Comissionados s/vínculo efetivo	1
Efetivos c/cargo em comissão	2
Efetivos c/função confiança	5
Cedidos à disposição do MPM	1
Estagiários	
Estagiários - nível superior	1
Estagiários - nível médio	0
Aprendizes	
Aprendizes	0
Terceirizados	
Terceirizados	2

2.5 Distribuição de servidores: área-meio e fim

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	2	3	0	0
Área-meio	0	5	0	1

3. UNIDADES CORREICIONADAS

Procuradoria de Justiça Militar em Belém

3.1. Constatações Gerais

De acordo com a Portaria CNMP-CN n.º 33, de 09/02/2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou o Promotores de Justiça ANDRÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ e a Procuradora do Trabalho SILVANA SILVA, para, no



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

período de 05 a 09 de março de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a Correição Geral no Ministério Público do Estado do Pará.

A correição foi realizada entre os dias 05 e 09 de março de 2018, na cidade de BELÉM-PA, compreendendo as Procuradorias (Ofícios) abaixo discriminadas do Ministério Público Militar:

- CHEFIA - Procuradoria de Justiça Militar do Estado do Pará – PRM

- 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar do Estado do Pará

- 2º Ofício da Promotoria de Justiça Militar do Estado do Pará

- 3º Ofício da Promotoria de Justiça Militar do Estado do Pará

O objetivo da equipe de correição consistiu em averiguar o funcionamento nas unidades correicionadas, identificando possíveis inconsistências de ordens disciplinares ou administrativas, para subsidiar a tomada de decisões por parte da Corregedoria Nacional sobre as inadequações eventualmente identificadas, assim como buscar orientar e aprimorar as atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público.

A equipe de correição desenvolveu o trabalho para apuração de fatos relacionados aos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, havendo ou não evidências de irregularidades, possibilitando ainda a qualquer interessado apresentar reclamações e denúncias relativas aos membros do Ministério Público e os seus respectivos serviços auxiliares.

Os titulares dos ofícios correicionados foram inicialmente entrevistados pela equipe de correição, com a abordagem inicial sobre o questionário de evolução humana e, na sequência, de posse do termo de correição preenchido previamente pela unidade correicionada, a equipe passou a identificar a atribuição de cada ofício, as estruturas físicas e de pessoal, os sistemas de arquivo e registro, a quantidade de feitos vinculados à unidade correicionada, o controle formal dos prazos, o teor das peças e fundamentações, levando em conta a atuação média esperada de um membro do Ministério Público.

Por ocasião da entrevista com os membros do Ministério Público Militar, a equipe conferiu a possibilidade de fazer sugestões e observações sobre o funcionamento das unidades correicionadas, possibilitando ainda espaço para que fossem destacadas as experiências inovadoras para fortalecer as atribuições constitucionais do Ministério Público, o que foi consignado em cada termo de correição em campo próprio.

3.2. Chefia da Procuradoria de Justiça Militar em Belém

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procuradoria da Justiça Militar, em Belém-PA
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Ato Normativo: Lei Complementar : 75/93 O Ministério Público Militar atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil, objetivando: a) a proteção, a prevenção e a reparação de dano ao patrimônio público, ao meio ambiente e aos bens e direitos de valor histórico e cultural; b) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos; c) a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar. Incumbe-lhe, como atividade de controle externo da atividade policial, realizar a instauração de diligências investigatórias e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>de inquérito policial militar, bem como a produção de meios de provas a cargo da polícia judiciária militar.</p> <p>Às Procuradorias de Justiça Militar do Ministério Público Militar da União competem, consoante o artigo 116 da LC 75/93, o exercício das seguintes atribuições perante os Órgãos da Justiça Militar de primeiro grau: a) promover, privativamente, a ação penal pública; b) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção.</p>
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Rodrigo Ladeira de Oliveira
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	19/11/2011
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 18 a 20/10 - Curso de Aperfeiçoamento Desafios internacionais ao sistema de justiça brasileiro, controle de convencionalidades e uso de precedentes, pela Esmpu; 20 a 21/11 – Workshop: Atuação do Membro do Ministério Público na Justiça Militar, pela PGPM; 21 a 23/11 - A atuação interagência das Forças Armadas com o MPU, pela ESMPU.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X)
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (X)
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimentos é feito no SISTEMA GAIUS quando se refere a algum procedimento já existente. Quando se trata de denúncia, é colhido um TERMO DE DECLARAÇÃO, o qual é encaminhado ao Membro para análise e posterior autuação de NOTÍCIA DE FATO, se for o caso.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X)
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 3º Ofício, quinzenalmente
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X)
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 02 a 11/10/2017 – 2º período de férias de 2017 08 a 17/1/2018 – 2º período de férias de 2017
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h00 às 18h00, de segunda a quinta-feira



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	08h00 às 13h00, às sextas-feiras Portaria nº 09/PJM/Belém/PA, de 8 de agosto de 2017
Estrutura de pessoal no gabinete:	Membro singular
Estrutura física do gabinete:	01 sala de 39,36 m ² - Sala 1801
Sistema de arquivos:	Físico: Ano corrente: Por setor (Administrativo e Processual) Geral: Arquivo único para toda a PJMPA; Digital – servidor de arquivos da PJMPA Arquivos de processos e procedimentos. Peças Processuais digitalizadas no sistema GAIUS, e procedimento integralmente no referido sistema
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Área-fim – Sistema GAIUS e MP Virtual Área-meio – SEI Realiza registro de entrada e saída de inquéritos e procedimentos por planilha por sistema interno da Procuradoria
Observações:	
4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Segundo a Resolução nº 17, do CSMPM, de 26/05/1995, além das atribuições institucionais e as previstas nas normas processuais e especiais, incumbe, exclusivamente, aos Procuradores da Justiça Militar: I – Exercer a representação oficial das Procuradorias da Justiça Militar junto às autoridades civis e militares, ressalvados os convites de natureza pessoal; II – Responder pelo expediente oficial, recebendo toda a correspondência dirigida ao Órgão, dando-lhe o andamento e destinação devidos, excetuada a de natureza pessoal ou particular; III – Proceder à distribuição paritária, entre si e os Promotores da Justiça Militar em exercício em seu ofício, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, dos feitos de qualquer natureza encaminhados à Procuradoria, bem como dos procedimentos investigatórios decorrentes de diligências preparatórias, antecedentes a inquérito policial militar. IV – Representar o Ministério Público Militar, por delegação do Procurador-Geral da Justiça Militar. V – Representar o Procurador-Geral da Justiça Militar, por delegação deste, na prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, no âmbito do seu ofício; VI – Organizar e remeter, anualmente, até o dia 31 de janeiro, ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Procurador-Geral da Justiça Militar, relatório das atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas do Órgão, referente ao exercício anterior. VII – Encaminhar ao Procurador-Geral da Justiça Militar o Plano de Férias, elaborado em consenso com os Promotores em exercício no ofício da Procuradoria, assim como os pedidos de alteração posteriormente formulados; VIII – Exercer as atividades de controle do material da carga da Procuradoria, sob sua responsabilidade.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	A substituição, por Promotor de Justiça Militar, se dará quando o Procurador se afasta do exercício de suas funções. Nesse caso, exercerá as atribuições acima.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Existe assessoria, mas não específica para o gabinete. Esta atua em toda a área-fim da PJMPA – caracteriza-se por 02 analistas, 1 técnico e um estagiário, vinculados a todos os ofícios e à Chefia.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	A estrutura, na área administrativa, é de um técnico de informática, sendo uma técnica na área processual.
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	Não há, sendo a estrutura processual, constituída de duas analistas e uma técnica, direcionada para todos os membros.
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	Assessoria de Comunicação existe apenas na sede da PGJM, porém, a Portaria nº 159/PGJM, de 01 de setembro de 2017, dispõe sobre a designação de servidores, no âmbito das Procuradorias de Justiça Militar, para integrarem o Sistema de Comunicação Social do MPM. Essa Portaria atende ao “objetivo 6” do Plano Estratégico do MPM-2016-2020, que visa aperfeiçoar a comunicação institucional.
Observações:	Portaria nº 90/PGJM, de 9.5.2017, instituiu a política Nacional de Comunicação Social do MPM, a fim de regulamentar a comunicação da Instituição, no âmbito interno e externo, e garantir o seu alinhamento aos princípios da Administração Pública, ao Regimento Interno do MPM e ao Plano Estratégico Institucional.
5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Arquivos digitais (pastas no servidor). Atualmente, também, através do sistema SEI
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	MPVirtual – onde é realizada a tramitação do procedimento e registro de tramitação processual; No sistema GAIUS – para registro de atos, documentos, atas, destinado a arquivamento, e monitorar agenda



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sistema SEI – para tramitação de procedimentos administrativos internos no MPM
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Não há.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Arquivo digital no Setor de Controle Processual e MPVirtual
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Não há.
Existe regimento interno da unidade?	Não, existindo apenas o Regimento Interno do Ministério Público Militar – As Portarias são emanadas de Brasília para aplicação em âmbito nacional
Sistema de controle dos convênios firmados:	Os únicos convênios firmados por esta PJM são com instituições de ensino superior, objetivando a realização de estágio. Os demais convênios são estabelecidos em Brasília – Procuradoria Geral da Justiça Militar
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	Prejudicado
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	Sim. Trata-se do Anexo I ao Regimento Interno da Estrutura Administrativa do MPM, disponível no Processo Sei n. 3.00.000.1.001323/2017-10 (Anexo I)
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira (Res. nº 9/2006 CNMP):	Realizado por Brasília - nexo – Planilha fornecida pelo DGP (PlanExec2017)
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Sim. Trata-se da Portaria n. 287/2007 do MPF, a qual alcança todo o MPM.
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	Sim. A Portaria nº348/PGJM, 10 de agosto de 2012, dispõe sobre o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) no Ministério Público Militar. O art. 3º do citado documento trata da publicação dessas informações na página eletrônica do MPM: “Art. 3º. O SIC-MPM será viabilizado mediante: I – divulgação, na página eletrônica do Ministério Público Militar, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral, em especial as pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;”



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	Sim. A Portaria PGJM nº 105/2011, alterada pelas Portarias PGJM nº 291/2013, nº 16/2016 e nº 116/2017, trata sobre o programa de estágio no âmbito do MPM, e está de acordo com as orientações da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, que regulamenta o programa de estágio no âmbito do MPU.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	Consoante informações do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PGJM), estão sendo adotadas providências administrativas no âmbito do Ministério Público Militar para identificação de servidores inscritos nos quadros de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em obediência aos comandos legais da Lei nº 13.316/2016.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Consoante informado pelo DGP/PGJM, no âmbito do MPM, foi elaborada uma minuta de portaria instituindo a Política Nacional de Gestão de Pessoas que está sob análise da Assessoria de Gestão Estratégica – AGE para fins de aprovação e publicação. Até a conclusão do processo de implantação dessa Política, o MPM segue subsidiariamente a Recomendação nº 52, de 28-03-2017 e a Portaria MPF nº 442, de 25-05-2017.
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	Não há, embora seja realidade do Ministério Público Militar, a possibilidade de contato com os membros de forma direta ou indireta, esta por telefone ou outro meio de comunicação.
5. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	
5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Não.
5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Não.
5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Prejudicado.
5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Prejudicado.
5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Prejudicado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Não há plano.
5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não.
Observações:	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Não há.
Experiências Inovadoras:	Não há.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Não há.

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões ou indicadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: O Procurador-chefe realiza a gestão administrativa da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus, sem prejuízo das suas atribuições como Membro do MPM e Titular do 1º Ofício, recebendo feitos e procedimentos normalmente por meio de distribuição.

Situação detectada: Segundo a Resolução nº 17, do CSMPM, de 26/05/1995, além das atribuições institucionais e as previstas nas normas processuais e especiais, incumbe, exclusivamente, aos Procuradores da Justiça Militar: I – Exercer a representação oficial das Procuradorias da Justiça Militar junto às autoridades civis e militares, ressalvados os convites de natureza pessoal; II – Responder pelo expediente oficial, recebendo toda a correspondência dirigida ao Órgão, dando-lhe o andamento e destinação devidos, excetuada a de natureza pessoal ou particular; III – Proceder à distribuição paritária, entre si e os Promotores da Justiça Militar em exercício em seu ofício, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, dos feitos de qualquer natureza encaminhados à Procuradoria, bem como dos procedimentos investigatórios decorrentes de diligências preparatórias, antecedentes a inquérito policial militar. IV – Representar o Ministério Público Militar, por delegação do Procurador-Geral da Justiça Militar. V – Representar o Procurador-Geral da Justiça Militar, por delegação deste, na prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, no âmbito do seu ofício; VI – Organizar e remeter, anualmente, até o dia 31 de janeiro, ao Procurador-Geral da Justiça Militar, relatório das atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas do Órgão, referente ao exercício anterior. VII – Encaminhar ao Procurador-Geral da Justiça Militar o Plano de Férias, elaborado em consenso com os Promotores em exercício no ofício da Procuradoria, assim como os pedidos de alteração posteriormente formulados; VIII – Exercer as atividades de controle do material da carga da Procuradoria, sob sua responsabilidade.

A substituição, por Promotor de Justiça Militar, se dará quando o Procurador se afasta do exercício de suas funções. Nesse caso, exercerá as atribuições acima.

Existe assessoria, mas não específica para o gabinete. Esta atua em toda a área-fim da PJMPA – caracteriza-se por 02 analistas, 1 técnico e um estagiário, vinculados a todos os ofícios e à Chefia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria de Comunicação existe apenas na sede da PGJM, porém, a Portaria nº 159/PGJM, de 01 de setembro de 2017, dispõe sobre a designação de servidores, no âmbito das Procuradorias de Justiça Militar, para integrarem o Sistema de Comunicação Social do MPM. Essa Portaria atende ao “objetivo 6” do Plano Estratégico do MPM-2016-2020, que visa aperfeiçoar a comunicação institucional.

A Portaria nº 90/PGJM, de 9.5.2017, instituiu a política Nacional de Comunicação Social do MPM, a fim de regulamentar a comunicação da Instituição, no âmbito interno e externo, e garantir o seu alinhamento aos princípios da Administração Pública, ao Regimento Interno do MPM e ao Plano Estratégico Institucional.

Sobre o controle de procedimentos administrativos, MPVirtual – onde é realizada a tramitação do procedimento e registro de tramitação processual; No sistema GAIUS – para registro de atos, documentos, atas, destinado a arquivamento, e monitorar agenda Sistema SEI – para tramitação de procedimentos administrativos internos no MPM.

Os únicos convênios firmados por esta PJM são com instituições de ensino superior, objetivando a realização de estágio. Os demais convênios são estabelecidos em Brasília – Procuradoria Geral da Justiça Militar.

Existe ato normativo (Portaria n. 287/2007 do MPF, a qual alcança todo o MPM) que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público.

A Portaria nº348/PGJM, 10 de agosto de 2012, dispõe sobre o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) no Ministério Público Militar. O art. 3º do citado documento trata da publicação dessas informações na página eletrônica do MPM: “Art. 3º. O SIC-MPM será viabilizado mediante: I – divulgação, na página eletrônica do Ministério Público Militar, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral, em especial as pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;”

A Portaria PGJM nº 105/2011, alterada pelas Portarias PGJM nº 291/2013, nº 16/2016 e nº 116/2017, trata sobre o programa de estágio no âmbito do MPM, e está de acordo com as orientações da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, que regulamenta o programa de estágio no âmbito do MPU.

De acordo com informações do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PGJM), estão sendo adotadas providências administrativas no âmbito do Ministério Público Militar para identificação de servidores inscritos nos quadros de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em obediência aos comandos legais da Lei nº 13.316/2016.

Consoante informado pelo DGP/PGJM, no âmbito do MPM, foi elaborada uma minuta de portaria instituindo a Política Nacional de Gestão de Pessoas que está sob análise da Assessoria de Gestão Estratégica – AGE para fins de aprovação e publicação. Até a conclusão do processo de implantação dessa Política, o MPM segue subsidiariamente a Recomendação nº 52, de 28-03-2017 e a Portaria MPF nº 442, de 25-05-2017.

Sugestões de encaminhamento: não se vislumbrou qualquer irregularidade passível de nota na condução da chefia da administrativa da unidade, ao menos no período correicional haja vista que as instalações, pessoal, material, e procedimentos de trabalho figuravam adequados, não havendo, portanto, proposições a serem sugeridas.

3.3. 1º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria da Justiça Militar, em Belém-PA, 1º Ofício
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Ato Normativo: Lei Complementar : 75/93 O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil objetivando: a) a proteção, a prevenção e a reparação de dano ao patrimônio público, ao meio ambiente e aos bens e direitos de valor histórico e cultural; b) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>coletivos; c) a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar.</p> <p>Ao Ministério Público Militar compete, consoante o artigo 116 da LC 75/93, no que se fere as Procuradorias de Justiça Militar, o exercício das seguintes atribuições perante os Órgãos de primeira instância da Justiça Militar: a) promover, privativamente, a ação penal pública; b) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção.</p> <p>Incumbe-lhe, além do controle externo da atividade da polícia judiciária militar, a requisição de diligências investigatórias e a de instauração de inquérito policial militar, podendo, dentro dos procedimentos internos, realizar investigações de notícias que chegam ao órgãos, potencialmente criminais ou não, sob o nome de notícia de fato ou procedimento de investigação criminal.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios dos Estados do Pará, Amapá e Maranhão.

2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Nome do Titular	Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Rodrigo Ladeira de Oliveira
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	19/11/2011
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 18 a 20/10 - Curso de Aperfeiçoamento Desafios Internacionais ao Sistema de Justiça Brasileiro, Controle de Convencionalidades e Uso de Precedentes, pela ESMPU; 20 a 21/11 – Workshop: Atuação do Membro do Ministério Público na Justiça Militar, pela PGJM; 21 a 23/11 - A atuação interagência das Forças Armadas com o MPU, pela ESMPU.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X)
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimentos é feito no SISTEMA GAIUS quando se refere a algum procedimento já existente. Quando se trata de denúncia, é colhido um TERMO DE DECLARAÇÃO, o qual é encaminhado ao Membro para análise e posterior atuação de NOTÍCIA DE FATO, se for o caso.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X)
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 3º OFÍCIO
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X)
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique período e motivo: 02 a 11/10/2017 – 2º período de férias de 2017 08 a 17/01/2018 – 2º período de férias de 2017
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h00 às 18h00, de segunda a quinta-feira 08h00 às 13h00, às sextas-feiras



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Portaria nº 09/PJM/Belém/PA, de 8 de agosto de 2017											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Membro singular											
Estrutura física do gabinete:	01 sala de 39,36 m ² - Sala 1801											
Sistema de arquivos:	Físico – único para toda a PJMPA; Digital – servidor de arquivos da PJMPA											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Área fim – Sistema GAIUS Área meio - SEI											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não houve											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	2	4	1	5	4	4	2	3	2	2	5
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	6	16	20	24	31	16	3	17	14	9	28	11
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	6	14	28	19	31	16	4	19	14	8	26	15
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	4	1	5	5	4	3	2	2	2	4	1
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	29	23	23	24	30	21	15	15	12	21	24	38
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	2	5	12	7	12	10	3	12	20	14	35	13
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	8	14	8	3	20	14	11	13	11	14	20	10
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	27	22	25	29	21	17	13	12	21	20	35	41



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	1	1	0	6	8	0	3	2	1	1	2
10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	3	1	0	2	1	2	1	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	0	1	0	2	0	3	2	1	1	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	1	3	1	0	2	0	0	1	3	0	0	1
14. Sessões de Julgamentos	0	0	1	3	1	5	0	3	3	0	0	1
15. Audiências	1	5	2	1	4	3	2	1	6	1	4	3
16. Recursos Interpostos	1	0	6	2	1	3	0	1	1	1	3	0
18. Instauração de PIC	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	35
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	4
	Fora do Prazo:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	14	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	7	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	7	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	Pelo fato de o ramo do MPM não possuir polícia judiciária especializada, demanda o acompanhamento da totalidade dos inquéritos IMP pelo membro. A unidade Policial informa a instauração do inquérito, e o membro realiza controle externo da atividade policial junto aos inquéritos, solicita diligências, controlando o prazo de atendimento, oficiando em casos de morosidade. Adota-se planilha de requisições e diligências por cada ofício, constando prazos para atendimento.
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	7
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correicionado)	<ol style="list-style-type: none">1- Em 13/03/2017 – 8º Batalhão de Engenharia da Construção;2- Em 23/03/2017 – 34º Batalhão de Infantaria de Selva3- Em 28/03/2017 – 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva4- Em 04/07/2017 – 24º Batalhão de Infantaria leve5- Em 05/07/2017 – Centro de lançamento de Alcântara6- Em 07/07/2017 – 50º Batalhão de Infantaria de Selva
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Distribuição por sorteio e por prevenção	
Observações:	
<ol style="list-style-type: none">1- Nunca realizou interceptação telefônica.2- Ação penal em trâmite no ofício: 323- Denúncias nos últimos 12 meses: 144- Inquéritos Policiais (acervo): 82, além de IPI- Instrução Provisória de Insubmissão: 02; Injúria Provisória de	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deserção: 10; Auto de Prisão em Flagrante: 04; Inquérito Policial :01 (advindo da Polícia Federal em declínio)

Aplicação da resolução 181 CNMP: não adota

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ([link](#))

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

1 – Objetivo n. 03 – Aprimorar o uso da tecnologia e da informação.

Visando atingir este objetivo, o MPM iniciou o uso de sistemas digitais para a gestão de processos. Os da área administrativa passaram a ser gerenciado pelo SEI, e a área-fim iniciou a implantação do processo eletrônico nos feitos extrajudiciais, com o MP Virtual. Também o Centro de Apoio à Investigação (CPADSI) iniciou treinamento para membros e servidores da PJMPA, para descentralizar as atividades e permitir maior autonomia desta PJM.

2 – Objetivo n. 04 – Adequar a estrutura física.

No último ano, a PJMPA intensificou os esforços para adquirir imóvel para a construção de sede própria. Assim, em conjunto com o I COMAR, que cedeu uma área para este órgão ministerial, o processo de reversão do terreno está em curso (Proc. SEI n. 405/2017-61)

3 – Objetivo n. 05 – Modernizar a gestão administrativa.

Este objetivo tem sido buscado através do uso do SEI, que gerencia os processos da área meio. Este sistema digitalizou o processo administrativo, reduzindo custos com impressão, agilizou os trâmites e homogenizou os procedimentos e rotinas.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Não temos plano de atuação.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Ministra palestras com temas relacionados à área de atuação do Ministério Público Militar

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos Judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Os processos de Execução são distribuídos entre os membros da Procuradoria, ficando, cada um a seu cargo, manifestar-se, requerer e interpor os recursos necessários para a fiel execução da lei.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não houve.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A atuação ministerial, no Ministério Público Militar, é, sobretudo, processual criminal, além do controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Assim, não há contatos com centros de apoio existentes na sociedade, limitando-se, no que refere a atuação externa, fazer as recomendações as autoridades militares, seja de maneira repressiva, após o crime, ou preventiva, para evitar cometimentos de crime no âmbito militar. Por vezes e secundariamente, atuamos na esfera extrapenal, para proteção do meio ambiente e de direitos difusos ou coletivos.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, através da atuação conjunta com o MPT para fiscalização das condições de trabalho nas Organizações Militares

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: o mais importante, neste momento, é a atuação conjunta com os demais Ramos do Ministério Público Brasileiro. Temos tido colaboração do MPE e do MPT, mas sentimos distanciamento do MPF, que a meu ver, deve ser solucionado.

Experiências Inovadoras: não há.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	181.2017.00007	31.10.2017	Encaminhado ao membro, dentro do prazo
Notícia de Fato	181.2017.00012	17.11.2017	Aguarda resposta de diligência. Prazo de tramitação prorrogado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Criminal	Investigatório	181.2016.000001	25.10.2016	Aguarda resposta de diligência. Prazo de tramitação prorrogado

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras: não houve indicação de experiência inovadora. Como sugestão, o membro correicionado apontou a necessidade de atuação conjunta com os demais Ramos do Ministério Público Brasileiro. Temos tido colaboração do MPE e do MPT, mas sentimos distanciamento do MPF, que a meu ver, deve ser solucionado.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: o ofício correicionado tem atribuição para atuar na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil objetivando: a) a proteção, a prevenção e a reparação de dano ao patrimônio público, ao meio ambiente e aos bens e direitos de valor histórico e cultural; b) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos; c) a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar. Ao Ministério Público Militar compete, consoante o artigo 116 da LC 75/93, no que se fere as Procuradorias de Justiça Militar, o exercício das seguintes atribuições perante os Órgãos de primeira instância da Justiça Militar: a) promover, privativamente, a ação penal pública; b) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção. Incumbe-lhe, além do controle externo da atividade da polícia judiciária militar, a requisição de diligências investigatórias e a de instauração de inquérito policial militar, podendo, dentro dos procedimentos internos, realizar investigações de notícias que chegam ao órgãos, potencialmente criminais ou não, sob o nome de notícia de fato ou procedimento de investigação criminal.

Situação detectada:

Considerando as informações colhidas, observa-se que foram constatados 35 (trinta e cinco) Inquéritos Policiais sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias. Além disso, constata-se o total de 14 (quatorze) Ações foram ajuizadas nos últimos 12 meses; 07 (sete) recursos e 07 (sete) contrarrazões apresentadas.

Quanto ao acompanhamento nos Inquéritos nos últimos 12 meses foi informado que, pelo fato de o ramo do MPM não possuir polícia judiciária especializada, demanda o acompanhamento da totalidade dos inquéritos IMP pelo membro. A unidade Policial informa a instauração do inquérito, e o membro realiza controle externo da atividade policial junto aos inquéritos, solicita diligências, controlando o prazo de atendimento, oficiando em casos de morosidade. Adota-se planilha de requisições e diligências por cada ofício, constando prazos para atendimento.

Nos últimos 12 meses foram feitas 07 requisições de inquéritos policiais militares, assim como algumas correições em estabelecimentos carcerários: em 13/03/2017 – 8º Batalhão de Engenharia da Construção; Em 23/03/2017 – 34º Batalhão de Infantaria de Selva; Em 28/03/2017 – 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva; Em 04/07/2017 – 24º Batalhão de Infantaria leve; Em 05/07/2017 – Centro de lançamento de Alcântara; Em 07/07/2017 – 50º Batalhão de Infantaria de Selva.

O membro correicionado informou que nunca realizou interceptação telefônica.

Sugestões de encaminhamento

Considerando os dados constantes do Termo de Correição e as informações colhidas, SUGERE-SE a expedição das seguintes proposições:

DETERMINAÇÃO para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAÇÃO ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 181/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Manifestação da Unidade:

1º Ofício: Em relação ao 1º Ofício, não há indicação de procedimentos irregulares, não havendo, portanto, nenhuma pendência a ser sanada por este Órgão Ministerial;

3.4. 2º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, 2º Ofício
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Persecução penal de crimes militares federais – relacionados às Forças Armadas junto à Justiça Militar da União. Constituição Federal, art. 127, 129. Lei Complementar nº 75/1993, art. 1º a 9º, 116, 117. Código Penal Militar, art. 121 (c/c art. 124 da CF/88).
Municípios que compõem a área de atuação:	Estados do Pará, Amapá e Maranhão (Lei nº 8.457/1992, art. 2º, h)
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Rodrigo Ladeira de Oliveira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado (P)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	26/novembro/2013
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de cursos de aperfeiçoamento?	Em caso positivo especificar o curso: a) ESMPU, Tutela penal e intimidade de 25 a 27/10/2017 (presencial); b) ESMPU, Controle externo da atividade policial judiciária militar, de 27/09/2017 a 09/11/2017 (EAD).
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Setor de controle processual da PJM/PA é o órgão responsável por controlar os registros de atendimento presenciais e não presenciais, com lançamentos no sistema GAIUS.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, específico o órgão: 3º Ofício da PJM/PA											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: A substituição do 3º Ofício da PJM/PA é alternada entre os dois membros em atuação.											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias (16 a 25/11/2017 e 10 a 19/12/2017)											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda a quinta-feira, de 12 às 18 h; sexta-feira, de 8 às 14 h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Prejudicado (P)											
Estrutura física do gabinete:	Prejudicado (P)											
Sistema de arquivos:	A que tipo de arquivo se refere? Prejudicado (P)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	GAIUS, MPVirtual, SEI.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado (P)											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	2	5	3	1	1	3	3	2	3	4	4
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	13	15	12	10	15	8	28	29	14	24	22	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	12	13	11	12	13	13	23	25	14	26	21	10
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	4	3	1	3	0	2	3	3	3	5	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-27	31	24	17	16	11	19	29	29	18	21	42
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-14	13	7	13	26	19	24	23	17	12	36	3
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	12	18	21	13	33	14	12	23	28	10	15	7
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	30	26	16	17	10	16	30	31	18	21	41	38
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	2	4	0	7	0	0	5	2	0	2	0
10. Denúncias oferecidas	3	2	1	1	3	1	0	3	3	2	0	3
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	2	1	0	2	1	0	1	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	9	2	4	0	3	4	5	3	2	3	0	0
14. Sessões de Julgamentos	1	8	2	1	1	2	2	1	0	2	2	2
15. Audiências	5	3	0	4	2	0	2	6	4	8	4	1
16. Recursos Interpostos	3	0	4	2	0	1	3	2	0	2	0	1
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	19
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Fora do Prazo:	2 (181.2018.000005 e 181.2018.000006)
Procedimento de	Em tramitação há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1 (181.2017.000001) – não constou nos autos a decisão de prorrogação
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	29	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	7	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	6	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:		Pelo fato de o ramo do MPM não possuir polícia judiciária especializada, demanda o acompanhamento da totalidade dos inquéritos IMP pelo membro. A unidade Policial informa a instauração do inquérito, e o membro realiza controle externo da atividade policial junto aos inquéritos, solicita diligências, controlando o prazo de atendimento, oficiando em casos de morosidade. Adota-se planilha de requisições e diligências por cada ofício, constando prazos para atendimento.
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	4	
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correicionado)		1- Em 24/03/2017 - 8º Depósito de Suprimento 2- Em 24/03/2017 - Base Naval de Val de Cães 3- Em 24/03/2017 – Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar 4- Em 31/03/2017 – 1º Comando Aéreo Regional 5- Em 31/03/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército 6- Em 31/03/2017 – 2º Batalhão de Infantaria de Selva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	7- Em 31/07/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército 8- Em 31/07/2017 – 1º Comando Aéreo Regional 9- Em 31/01/2018 - Base Naval de Val de Cães 10- Em 31/01/2018 – 15ª Polícia do Exército
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	1- Operação Varredura, em 27/07/2017, no Complexo Penitenciário de Americano
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Distribuição por sorteio e por prevenção	
Observações: 5- Nunca realizou interceptação telefônica. 6- Ação penal em trâmite no escritório: 40 7- Denúncias nos últimos 12 meses: 29 8- Inquéritos Policiais (acervo): 69, além de IPI- Instrução Provisória de Insubmissão: 03; Intrusão Provisória de Deserção: 10; Auto de Prisão em Flagrante: 01 9- Aplicação da resolução 181 CNMP: não adota	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Atuação exclusiva em matéria penal militar. Não há predominância de temas e não houve atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Planejamento estratégico desenvolvido no âmbito da Procuradoria-Geral do Ministério Público Militar. Prejudicado (P).	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Palestras e reuniões com Organizações Militares das três Forças Armadas, normalmente a convite. Sem atuação nos últimos 12 (doze) meses.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado (P)

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prejudicado (P)

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado (P)

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Prejudicado (P) em relação ao período solicitado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado (P)

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado (P)

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Prejudicado (P)

Experiências Inovadoras: Prejudicado (P)

Observações (Outras Atividades De Atuação): Prejudicado (P)

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de Fato	181.2017.00005	29.01.2018	Encaminhada ao membro, dentro do prazo
Procedimento Investigatório Criminal	181.2017.000001	01.08.2017	Sigilo de informações quebrado. Aguardando Informações

Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras: não foram indicadas sugestões, tampouco apontadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: O 2º Ofício da Promotoria de Justiça Militar tem como atribuições Persecução penal de crimes militares federais – relacionados às Forças Armadas junto à Justiça Militar da União. Constituição Federal, art. 127, 129. Lei Complementar nº 75/1993, art. 1º a 9º, 116, 117. Código Penal Militar, art. 121 (c/c art. 124 da CF/88). As atribuições se estendem a todos os municípios dos Estados do Pará, Amapá e Maranhão (Lei nº 8.457/1992, art. 2º, h).

Situação detectada:

A equipe que realizou a visita correicional fez as seguintes observações:

- a) Foram constatados 14 (quatorze) Inquéritos Policiais sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias.
- b) Notícias de fato fora do prazo de tramitação: 181.2018.000005 e 181.2018.000006.
- c) Procedimento de Investigação Criminal (PIC) fora do prazo de tramitação: 181.2017.000001 – não constou nos autos a decisão de prorrogação.
- d) Correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses: Em 24/03/2017 - 8º Depósito de Suprimento; Em 24/03/2017 - Base Naval de Val de Cães; Em 24/03/2017 – Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar; Em 31/03/2017 – 1º Comando Aéreo Regional; Em 31/03/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército; Em 31/03/2017 – 2º Batalhão de Infantaria de Selva; Em 31/07/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército; Em 31/07/2017 – 1º Comando Aéreo Regional; Em 31/01/2018 - Base Naval de Val de Cães; Em 31/01/2018 – 15ª Polícia do Exército.

Além disso, destacou que foram ajuizadas nos últimos 12 meses: 29 ações, bem como interpostos 07 (sete) recursos e 06 (seis) contrarrazões apresentadas. No ofício há 40 (quarenta) ações penais em trâmite.

O membro correicionado nunca realizou interceptação telefônica.

Sugestões de encaminhamento

Considerando os dados constantes do Termo de Correição e as informações colhidas, SUGERE-SE a expedição das seguintes proposições:

DETERMINAÇÃO ao membro correicionado para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

DETERMINAÇÃO ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e 181/2017, notadamente a prorrogação fundamentada dos procedimentos extrajudiciais, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Manifestação da Unidade:

2º Ofício: Quanto ao 2º Ofício, as situações detectadas foram sanadas, sendo adotadas as seguintes medidas:

- Notícia de fato nº 181.2018.000005 – Arquivada em 30.5.2018. Encontra-se na Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar;

- Notícia de fato nº 181.2018.000006 – Arquivada definitivamente, em 14.6.2018, na PJMPA;

- Procedimento de Investigação Criminal (PIC) nº 181.2017.000001 – Em tramitação - Prorrogações de prazos em: 30.5.2018 e 11.9.2018.

3.5. 3º Ofício

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, 3º Ofício
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Persecução penal de crimes militares federais – relacionados às Forças Armadas junto à Justiça Militar da União. Constituição Federal, art. 127, 129. Lei Complementar nº 75/1993, art. 1º a 9º, 116, 117. Código Penal Militar, art. 121 (c/c art. 124 da CF/88).
Municípios que compõem a área de atuação:	Estados do Pará, Amapá e Maranhão (Lei nº 8.457/1992, art. 2º, h)
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Vago – a partir de outubro/2017
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Rodrigo Ladeira de Oliveira, substituição quinzenal desde a vacância do ofício
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	Prejudicado (P)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Setor de controle processual da PJM/PA é o órgão responsável por controlar os registros de atendimento presenciais e não presenciais, com lançamentos no sistema GAIUS.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

outro órgão (substituição)?	Em caso positivo, específico o órgão: 2º Ofício da PJM/PA											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: A substituição do 3º Ofício da PJM/PA é alternada entre os dois membros em atuação.											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Prejudicado.											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda a quinta-feira, de 12 às 18 h; sexta-feira, de 8 às 14 h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Prejudicado (P)											
Estrutura física do gabinete:	Prejudicado (P)											
Sistema de arquivos:	A que tipo de arquivo se refere? Prejudicado (P)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	GAIUS, MPVirtual, SEI.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado (P)											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	1	0	0	6	3	0	1	2	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês – Ações Penais	9	10	12	5	1	20	17	6	7	13	1	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	9	8	11	6	1	16	26	7	6	13	1	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	2	0	0	0	6	0	1	2	1	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-18	27	29	25	25	26	24	33	40	37	13	11
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-13	16	15	11	21	13	42	15	16	18	4	3
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	2	8	17	10	20	17	29	10	19	38	9	4
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	24	29	25	25	25	23	34	39	37	17	13	11
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	0	1	0	4	2	1	5	3	1	3	1
10. Denúncias oferecidas	2	1	1	0	6	1	0	1	3	1	1	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	2	0	0	0	1	1	4	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	3	1	1	0	0	1	3	0	1	2	0	0
14. Sessões de Julgamentos	0	4	2	0	1	0	2	0	1	0	1	1
15. Audiências	2	2	3	2	2	0	2	2	5	5	3	2
16. Recursos Interpostos	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)		
Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	47
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	11	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:		Pelo fato de o ramo do MPM não possuir polícia judiciária especializada, demanda o acompanhamento da totalidade dos inquéritos IMP pelo membro. A unidade Policial informa a instauração do inquérito, e o membro realiza controle externo da atividade policial junto aos inquéritos, solicita diligências, controlando o prazo de atendimento, oficiando em casos de morosidade. Adota-se planilha de requisições e diligências por cada ofício, constando prazos para atendimento.
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:		1
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado)		1- Em 16/03/2017 – 53º Batalhão de Infantaria de Selva 2- Em 21/03/2017 – 1º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva 3- Em 21/03/2017 – 52º Batalhão de Infantaria de Selva 4- Em 21/03/2017 – 23º Batalhão Logístico de Selva 5- Em 21/03/2017 – 23ª Brigada de Infantaria de Selva 6- Em 29/03/2017 – 51º Batalhão de Infantaria de Selva 7- Em 31/05/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	8- Em 31/05/2017 – 1º Comando Aéreo Regional
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Distribuição por sorteio e por prevenção	
Observações: 10- interceptação telefônica – não realizada 11- Ação penal em trâmite no ofício: 0 – As ações vinculadas a este ofício foram redistribuídas para os 1º e 2º ofícios para acompanhamento pelos membros que os titulariza, para melhor acompanhamento, como informado. 12- Denúncias nos últimos 12 meses: 11 13- Inquéritos Policiais (acervo): 09 além de IPI- Instrução Provisória de Insubmissão: 01; Injúria Provisória de Deserção: 02; Auto de Prisão em Flagrante: 0 Aplicação da resolução 181 CNMP: não adota	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Atuação exclusiva em matéria penal militar. Não há predominância de temas e não houve atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Planejamento estratégico desenvolvido no âmbito da Procuradoria-Geral do Ministério Público Militar. Prejudicado (P).	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Palestras e reuniões com Organizações Militares das três Forças Armadas, normalmente a convite. Sem atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Prejudicado (P)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prejudicado (P)

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado (P)

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Prejudicado (P) em relação ao período solicitado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado (P)

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado (P)

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Prejudicado (P)

Experiências Inovadoras: Prejudicado (P)

Observações (Outras Atividades De Atuação): Prejudicado (P)

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IPM	103.80.2014	03.11.17	Encaminhado ao membro substituto, Dr. Rodrigo, para formação da <i>opinio delicti</i>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPM	173.05.2011	27/11/2017	Encaminhado ao membro substituto , Dr. Rodrigo, para formação da <i>opinio delicti</i>
IPM	09-64.2016	10.01.2018	Encaminhado ao membro substituto , Dr. Rodrigo, para formação da <i>opinio delicti</i>
IPM	125-70.2016	10.01.2018	Encaminhado ao membro substituto , Dr. Rodrigo, para formação da <i>opinio delicti</i>
IPM	03.86.2018	18.01.2018	Encaminhado ao membro substituto , Dr. Rodrigo, para formação da <i>opinio delicti</i>

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: O 3º Ofício da Promotoria de Justiça Militar tem como atribuições Persecução penal de crimes militares federais – relacionados às Forças Armadas junto à Justiça Militar da União. Constituição Federal, art. 127, 129. Lei Complementar nº 75/1993, art. 1º a 9º, 116, 117. Código Penal Militar, art. 121 (c/c art. 124 da CF/88). Há que se registrar que, desde outubro de 2017, o ofício está vago.

Há substituição no ofício, de forma alternada, entre os demais membros da PJM, de modo que cada membro oficia, em substituição, quinzenalmente, a cada mês.

Situação detectada:

Foram constatados 47 (quarenta e sete) Inquéritos Policiais sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias.

Foi informado que não há ação penal em trâmite vinculada ao ofício, tendo em vista que as ações vinculadas a este ofício foram redistribuídas para os 1º e 2º ofícios para acompanhamento pelos membros que os titulariza, o que acarreta um melhor acompanhamento, segundo informado pelo membro substituto.

As correições realizadas em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses: Em 16/03/2017 – 53º Batalhão de Infantaria de Selva; Em 21/03/2017 – 1º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva; Em 21/03/2017 – 52º Batalhão de Infantaria de Selva; Em 21/03/2017 – 23º Batalhão Logístico de Selva; Em 21/03/2017 – 23ª Brigada de Infantaria de Selva; Em 29/03/2017 – 51º Batalhão de Infantaria de Selva; Em 31/05/2017 – 15ª Cia de Polícia do Exército; Em 31/05/2017 – 1º Comando Aéreo Regional.

Sugestões de encaminhamento

Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas, em especial o fato do 3º Ofício encontra-se vago, em constante substituição pelos demais membros da unidade, SUGERE-SE:

DETERMINAÇÃO aos substitutos do 3º Ofício (até o preenchimento da vaga) ou titular do ofício (quando do preenchimento da vaga) para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

DETERMINAÇÃO aos substitutos do 3º Ofício (até o preenchimento da vaga) ou titular do ofício (quando do preenchimento da vaga) para a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017 e 181/2017, notadamente a prorrogação fundamentada dos procedimentos extrajudiciais, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

Manifestação da Unidade

No que concerne a este último Ofício, também não houve indicação de procedimentos irregulares.

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas, em especial o fato do 3º Ofício encontra-se vago, em constante substituição pelos demais membros da unidade, SUGERE-SE:

4.1. 1º Ofício

DETERMINAÇÃO para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

DETERMINAÇÃO ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 181/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.2. 2º Ofício

DETERMINAÇÃO para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

DETERMINAÇÃO ao membro correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007, 174/2017 e 181/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.3. 3º Ofício

DETERMINAÇÃO aos substitutos do 3º Ofício (até o preenchimento da vaga) ou titular do ofício (quando do preenchimento da vaga) para regularização imediata dos procedimentos irregulares indicados no Termo de Correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas;

DETERMINAÇÃO aos substitutos do 3º Ofício (até o preenchimento da vaga) ou titular do ofício (quando do preenchimento da vaga) para a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017 e 181/2017, notadamente a prorrogação fundamentada dos procedimentos extrajudiciais, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.4. Outros encaminhamentos

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Procurador-Geral do Ministério Público Militar para ciência das sugestões apontadas pelos membros correicionados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelos membros lotados nos escritórios do Ministério Público Militar do Estado do Pará, colacionadas ao presente relatório, observa-se que em relação à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais não foram constatadas irregularidades dignas de registro, tampouco a existência de procedimentos/processos com duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP.

Assim, não subsistindo as irregularidades apontadas no relatório preliminar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional nesse particular.

No mais, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de OFÍCIO ao Exm^o. Procurador-Geral do Ministério Público Militar para ciência das sugestões, observações e relato de experiências inovadoras feitas pelos membros da unidade, para avaliar, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros do Ministério Público Militar.

6. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria da Justiça Militar de Belém/PA para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público